



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Joanópolis

Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 -tel: (11) 4888-9200
Email: secgoverno@joanopolis.sp.gov.br www.joanopolis.sp.gov.br

Joanópolis, 05 de outubro de 2022.

Ofício Gab. n°.: 439/2022

Ref.: Resposta da Indicação 146/2022 - Silvana Forell;

Excelentíssima Senhora Vereadora:

Atendendo Indicações e Requerimentos encaminhados por esta Casa Legislativa, servimo-nos deste para enviar nossas considerações e esclarecimentos.

Em atenção a indicação em epígrafe, de autoria de Vossa Excelência, agradecendo a preocupação e parabenizando-a pela iniciativa, informo que foi encaminhada a Secretaria Municipal de agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, para que realize as devidas análises do referido projeto de lei, tais como a proteção ao meio ambiente, saúde pública, as logísticas planejadas, dotações orçamentárias e entre outras coisas.

Na oportunidade, apresento protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Adauto Batista de Oliveira
Prefeito Municipal

A Sua Excelência
Silvana Forell

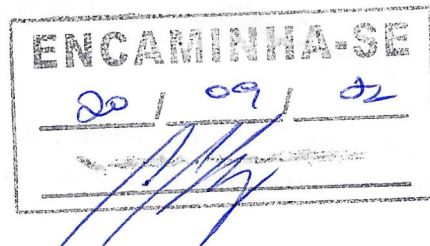
Vereadora da Câmara Municipal de Joanópolis

Câmara Municipal de Joanópolis
PROTOCOLADO 346
DATA 06/10/22
ASS: 7



Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis

Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal da Estância Turística de Joanópolis



Indicação nº 146/2022

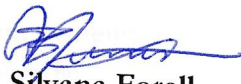
Silvana Forell, Vereadora em exercício nesta Casa Legislativa, usando de suas atribuições legais, **indica** que seja enviado à Câmara projeto de lei que “**Dispõe sobre a obrigatoriedade da reciclagem de resíduos sólidos orgânicos no município de Joanópolis**”.

JUSTIFICATIVA

Apresentamos este Projeto de Lei, por meio de indicação ao Poder Executivo, ante a iniciativa privativa deste para tratar do tema, para que o seu conteúdo seja implementado no Município de Joanópolis, tanto com vistas ao Meio Ambiente e a real situação do Lixo em nosso Município, quanto à possibilidade de redução dos custos com o lixo, o que reflete no princípio do poluidor-pagador e no valor da taxa de lixo cobrada aos munícipes.

Demais considerações serão desenvolvidas em Plenário.

Joanópolis, 12 de setembro de 2022.


Silvana Forell
Vereadora

Câmara Municipal de Joanópolis

PROTOCOLO Nº _____

DATA: 12 de 09 de 22 Hrs.: _____

ASS.: 